



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 370/86 - DE, 24 DE NOVEMBRO 1.986.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A IGREJA EVANGELICA LUTERANA  
DO BRASIL”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Luterana, entidade religiosa sem fins lucrativos, de caráter social e prestativo, com sede na Rua Itararé, 601, Jaciara-MT.

Artigo 2º - A presente declaração terá vigência enquanto perdurar a entidade, com suas finalidades.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 24 de novembro de 1.986.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração.